

## **LEI Nº 1.456/2004**

EMENTA: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.426/2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 009/2004, de autoria do Poder Legislativo.

**Art. 1º.** A Lei nº 1.426, de 21 de novembro de 2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º.** Fica denominada Avenida Vereador **FRANCISCO GLICÉRIO DA SILVA (CHICO DE DEDA)**, a Rua Projetada nº 01, Bairro Bela Vista, Loteamento Nova Morada, neste município.”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3ª .** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 04 de maio de 2004.

**ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA**

-Presidente-

**CLÓVES GONÇALVES DIAS**

- 1º Secretário -

**ANTÔNIO RAMOS DE MOURA**

- 2º Secretário -

**JOSÉ MANOEL DA SILVA**

- Vice-presidente -